



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.447

Conde, 29 de novembro de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0134/2018

CONDE, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria Comissão Especial para aprovação da Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, que referencia os artigos 60 a 63 da Lei Complementar nº 0967/2017, Código Tributário Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que:

- a Planta Genérica de Valores – PGV consiste em um conjunto de parâmetro voltados para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;

- a PGV deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;

- a última revisão geral da PGV ocorreu há mais de vinte anos;

- a ação é indispensável à boa gestão das Receitas Municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

- os Princípios da Eficiência e da Transparência devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão especial para verificação e aprovação da Planta Genérica de Valores dos imóveis no Município de Conde, composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Conde:

- a) Vereador Ednaldo Barbosa da Silva;
- b) Vereador Fernando Antônio Neves de Araújo.

II – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Aquino Ângelo de Carvalho Filho;
- b) Elias Ferreira Viana;
- c) Abráão de Oliveira Araújo

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Flávio Tavares Brasileiro.
- b) Talita Stael Pimenta da Silva Costa

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

- a) Diana Aparecida Maranhão Ribeiro de Andrade.

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) José Fabiano de Medeiros.

VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicado pelos órgãos representativos dos diversos setores da iniciativa privada:

- a) Márcio Chevitarese de Ávila;
- b) Marx Cavalcanti de Brito Sales.

VII – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

- a) Mânlio Lemos Coutinho Neto

VIII – 01 (um) representante do Gabinete da Prefeita Municipal.

- a) Francisco Petrônio de Oliveira Rolim.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Conde, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal.

Art. 3º Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, o Assessor Especial da Prefeita, Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, para assuntos tributários, que indicará um assessor e um coordenador para o desenvolvimento dos trabalhos dentre os membros da Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão, após conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para atualização e adequação da Planta de Valores Genéricos.

Art. 5º Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros desta Comissão, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo único A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 6º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

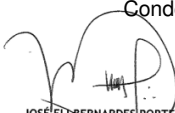
LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde - PB, nomeado pela Portaria Nº 0141/2018, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO NCONSTRUTORA; FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIREL, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00005/2018, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 18 - Km 3,5, S/Nº - Centro - Conde - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licita@conde.pb.gov.br.

Conde - PB, 27 de Outubro de 2018

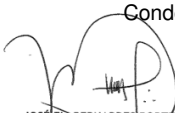

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial do Município
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria nº 149 e 157 de 2017
JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde - PB, nomeado pela Portaria Nº 0141/2018, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO NCONSTRUTORA; FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIREL, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00006/2018, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 18 - Km 3,5, S/Nº - Centro - Conde - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licita@conde.pb.gov.br.

Conde - PB, 27 de Outubro de 2018


JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial do Município
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria nº 149 e 157 de 2017
JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Presidente da Comissão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONDE-IPAM, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 332/2004, bem com o Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo 041/2018-IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais de contribuição, a **MARIA DE FÁTIMA MOTA DA COSTA**, portadora do CPF nº 673.912.304-72, matrícula 0001924, ocupante do Cargo de Professor(A) A-1 T25, com fundamento legal previsto no artigo 40 §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 22, §§1º, e 6º, da Lei municipal 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2018.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente

IPAM

PORTARIA N 026/2018/IPAM

Conde - PB, 22 de Novembro de 2018.